



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 980, de 13 de setembro de 2011.

EMENTA: "Declara de utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores da Comunidade de Alto Liberdade - (AAGRIAL) Marilândia/ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Torna-se entidade de utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores da Comunidade de Alto Liberdade - (AAGRIAL), inscrita no CNPJ sob nº 09.524.060/0001-88 e da Inscrição Estadual sob nº 082.588.55-4, situada na localidade de Alto Liberdade, Zona Rural no Município de Marilândia/ES.

Art.2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 13 de setembro de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 13/09/2011.

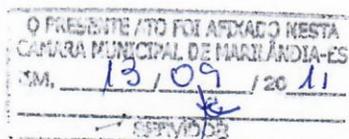

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 13 / 09 / 2011


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



Kátia A. Lutz
Diretora Administrativo